

ANDERSON CLAYTON CANDIDO DA SILVA, matrícula 958.565-4, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 19.03.2012. Proc. nº E-03/10.700.763/2012.

ROSANA PEREIRA FARIA DOS SANTOS, matrícula 256.274-2, do cargo de Professor Docente II, C, Ref. 8, com validade a contar de 16.08.2012. Proc. nº E-03/8.612.842/2012.

ROSIMAR ANDRADE DE SÃO PEDRO, matrícula 965.148-0, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.08.2012. Proc. nº E-03/8.612.643/2012.

ANA HELENA DE ASSIS ARRUDA, matrícula 936.438-1, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 17.04.2012. Proc. nº E-03/10.001.722/2012.

ERIKA ROMANA LACERDA BARBOSA, matrícula 952.602-1, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 03.09.2012. Proc. nº E-03/8.238/2012.

FABIANA DE PAULA LESSA OLIVEIRA, matrícula 954.206-9, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.08.2012. Proc. nº E-03/10.003.166/2012.

ALMIR FERNANDES, matrícula 828.501-7, do cargo de Professor Docente I, C, Ref. 5, com validade a contar de 28.06.2012. Proc. nº E-03/10.201.959/2012.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, FABIANO CESAR DINIZ ROCHA, matrícula 922.717-4, do cargo de Enfermeiro, C, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 30.09.2011. Proc. nº E-08/606.335/2011.

Id: 1386351

RETIFICAÇÃO
DOERJ 26/09/2012
PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/09/2012

MARIA IZABEL DE CARVALHO GUERRA
Onde se lê: ..., da Secretaria de Estado de

Leia-se: ... da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24.02.1977. Proc. nº E-01/50.096/2007

Id: 1386350

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 24.09.2012

PROCESSO Nº E-08/605853/2012 - ROSE CLAIR FERRO DA SILVA, Enfermeiro, ID Funcional 32268181 - Vínculo 1 (SES) Enfermeiro, matrícula 1535768 (Ministério da Saúde).

PROCESSO Nº E-08/33197/2011 - WANISTON COELHO CELERI, Professor I, matrícula 0226044-6 (FAETEC) Professor I, matrícula 261146-5 (PCRJ).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1386699

DE 25.09.2012

PROCESSO Nº E-03/10300622/2010 - SARA CELESTE PEIXOTO MACHADO, Professor Docente I, ID Funcional 4005827 - Vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 29340 (TJ/RJ). Mantenho o despacho de 13.01.2012, publicado no D.O. de 24.01.2012, que considerou ilícita a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1386675

DE 25.09.2012

PROCESSO Nº E-08/606.296/2011 - ROBSON MARINHO NOBRE, matrícula 867.450-9. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 10.09.2011, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

PROCESSO Nº E-08/606.606/2011 - ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA, matrícula 864.919-6. Dê-se reassunção. Justificadas as faltas, exclusivamente, para fins disciplinares ocorridas a partir de 14.09.2011, até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º do art. 298 do Decreto nº 2.479/79.

Id: 1386352

DE 26.09.2012

PROCESSO Nº UERJ/600/2012 - DENIZAR VIANNA ARAÚJO, Professor Adjunto, matrícula 32368-3 (UERJ) e Tenente PM, ID Funcional 54659-8 (PMERJ). ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora, porém a requerente não poderá perceber proventos de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1386661

DE 27.09.2012

PROCESSO Nº E-26/33073/2011 - VERA DAILCE DE OLIVEIRA PAIVA, Professor I, matrícula 0225527-1 (FAETEC) e Professor I matrícula 138167-2 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-26/37330/2008 - VICTÓRIA SOBRAL CALDAS, Professor I, matrícula 0223801-2 (FAETEC) e Professor Docente I, matrícula 4135 (P. M. de Maricá).

PROCESSO Nº E-03/3610748/2010 - VANESSA SOARES DO NASCIMENTO, Professor Docente I, ID Funcional 43897290 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 6899 (P. M. de Maricá).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORES

Id: 1386709

DE 26.09.2012

PROCESSO Nº E-03/10500096/2008 - MARIA INÊS SCHETTINO SASEK, Professor Docente I, ID Funcional 38412349 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/201176/2012 - MÁRCIA ABIBE DE AQUINO, Professor Docente I - ID Funcional 32957831 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 235076-7 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/10900124/2009 - LEANDRO MOREIRA FERREIRA, Professor Docente I, ID Funcional 42105960 - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/10501893/2011 - LECIANE PINHO BOHRER, Professor Docente I, ID Funcional 42591104 - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES.

Id: 1386722

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/09/2012
PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.09.2012

Processo nº E-03/11400423/2010
Onde se lê: Assistente II, ID Funcional 43359710 - Vínculo 1 e Professor Docente I - Vínculo 2 (SEEDUC).
Leia-se: Assistente II, ID Funcional 43359710 - Vínculo 1 (SEC) e Professor Docente - Vínculo 2 (SEEDUC).

Id: 1386017

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 28/09/2012

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar comunicação de 10(dez) faltas consecutivas, em face do servidor **Orlando Carlos Huertas Tavares, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 0945304-4**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento

aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.500.559/2009.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar comunicação de 10(dez) faltas consecutivas, em face do servidor **Paulo Cesar Gonçalves de Castro, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 0970205-1**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.402.920/2011.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face da servidora **Nanci Albuquerque de Freitas, Auxiliar de Enfermagem, Classe B, matrícula nº 813.796-0**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-08/607.552/2011.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor **Jorge Newton Dias de Oliveira, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula nº 913.311-7**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.204.860/2011.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face da servidora **Mirella Costa Santos, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 961.037-9**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.700.809/2012.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor **Geraldo Viana Filho, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 930.038-5**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.201.377/2012.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor **Hugo Carvalho Villa Maior, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 953.888-5**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/202.869/2011.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor **Alan de Paiva Farias, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 973.029-2**, de acordo com o disposto no artigo 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.500.881/2012.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Roberta Correia Maiani, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 962.089-9**, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado no Decreto nº 85/96, bem como as irregularidades notificadas às fls. 03 e 04. Processo nº E-03/10.702.768/2011.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Paulo Henrique da Silva, Agente Coordenador de Turno - CIEP, matrícula nº 5.003.860-3**, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado no Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, bem como as irregularidades notificadas às fls. 17, 20 e 50. Processo nº E-03/11.005.037/2010.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face do servidor **Welbert de Oliveira Moutta, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 973.106-8**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, bem como as irregularidades notificadas às fls. 03. Processo nº E-03/11.000.668/2012.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, caracterizando abandono de cargo público, em face da servidora **Claudia Malagole Marques, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 971.281-1**, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.003.637/2011.

Id: 1386455

DE 01/10/2012

DESIGNA o Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Dr. **MANOEL BENEDITO LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 290.593-3, para, sem prejuízo de suas atribuições na 16ª COPIA, responder pela 14ª COPIA, tendo em vista o pedido de exoneração da Vogal de Comissão Dra. MARIA CECÍLIA MORAES DA CUNHA, Id. Funcional nº 00869294-7, com validade a contar de 01/10/2012.

Id: 1386397

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRE Nº 220 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e nos termos do art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, os fatos constantes nos processos nºs E-01/318.298/2011 e E-01/322.172/2011, nos termos do art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores: HERNANI GUIMARÃES, matr.10026-3; JANAINA GUEDES MAGALHÃES, matr.10.078-4 e VANESSA SILVA MOTA, matr. 100.359-9, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2012

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

Id: 1386536. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR
DE 01/10/2012

DESIGNA, para o Contrato nº 43/2012, os servidores MAYKL KAMAROFF, matrícula nº100.366-4, LUCIANA DE SOUZA GARCIA, matrícula nº 10.002-4 e CRISTIANE BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 10.083-4, para em conjunto, serem responsáveis pelo acompanha-

mento e fiscalização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, firmado entre este Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - Processo nº E-01/336175/2012.

Id: 1386537. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 30/05/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a WANDA DE ALMEIDA COELHO, com validade a contar de 05/06/2007 - Proc. nº E-01/709209/2007.

DE 31/05/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS, com validade a contar de 28/09/2006 e JÉSSICA DE SOUZA SANTOS, com validade a contar de 28/09/2006 até 01/07/2011, tornando sem efeito os Atos datados de 25/08/2011, publicado no D.O. de 03/11/2011 - Proc. nº E-01/710756/2006.

DE 16/07/2011

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a MARILENE CARDOSO DA SILVA e GERALDINA DE LIMA MACIEL DA COSTA, com validade a contar de 21/09/2006 - Proc. nº E-01/710535/2006.

DE 08/08/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a LENIR JORDÃO DA SILVA, com validade a contar de 19/11/2005 - Proc. nº E-01/712478/2005.

DE 23/08/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a GILZA BATISTA MORAES DE ARAUJO, com validade a contar de 11/03/2004 e MARCOS VINÍCIUS MORAES DE ARAUJO, com validade a contar de 11/03/2004 até dezembro/2010, tornando sem efeito o Ato datado de 30/12/2010, publicado no D.O. de 20/05/2011 - Proc. nº E-01/706106/2004.

DE 12/09/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, aos beneficiários abaixo relacionados: ARISLENE GARCIA DE OLIVEIRA, com validade a contar de 28/05/2007 - Proc. nº E-01/705835/2007.

MARIA IZABEL MOZER SANTOS, com validade a contar de 22/05/2008, tornando sem efeito o Ato datado de 20/06/2008, publicado no D.O de 30/06/2008 - Proc. nº E-01/301657/2008.

HILDA DE SOUZA MOREIRA e AMÉRICO NEVES MOREIRA, com validade a contar de 23/02/2009, tornando sem efeito os Atos datados de 23/10/2009, publicado no D.O. de 12/11/2009 - Proc. nº E-01/300677/2009.

Id: 1386538. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 15/06/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a LUCIANA PEIXOTO LINO MARTINS MALAFAIA DA SILVA, com validade a contar de 08/06/2012 - Proc. nº E01/301223/2012.

DE 29/06/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a THEREZINHA DE JESUS DA TORRE BOGOSSIAN, com validade a contar de 17/04/2012 - Proc. nº E01/301154/2012.

DE 09/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a GUILHERME DINIZ, com validade a contar de 18/05/2012 - Proc. nº E01/301401/2012.

DE 16/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARLENE RODRIGUES MENEZES OLIVEIRA, com validade a contar de 29/06/2012 - Proc. nº E-01/301479/2012.

DE 17/07/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a NÁDIA NARA BRAZ VICTORIANO DOS SANTOS, com validade a contar de 02/06/2012 - Proc. nº E01/301486/2012.

DE 23/07/2012

CONCEDE pensão por morte com fundamento na Lei nº 5260/2008, a CATIA REGINA TAVARES DE PAULA OLIVEIRA, com validade a contar de 04/06/2012 - Proc. nº E01/301415/2012.

DE 20/08/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a AURINETE DO NASCIMENTO ARCOVERDE, com validade a contar de 22/02/2012 - Proc. nº E01/300514/2012.

DE 18/09/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:

RAFAELA JULIANA LAUSSANNE DE SOUZA, com validade a contar de 11/03/2007 - Proc. nº E-01/300530/2012.

PAULO FERNANDO LOPES BENEVIDES, com validade a contar de 05/04/2012 - Proc. nº E-01/300769/2012.

KATHIA DE OLIVEIRA RAMOS e REBECCA MARIA VASQUEZ, com validade a contar de 13/03/2012 - Proc. nº E-01/300789/2012.

ENY DE JESUS SANTOS, com validade a contar de 15/06/2012 - Proc. nº E-01/301343/2012.

LETY GONÇALVES NERY DE SOUZA DOS SANTOS, com validade a contar de 16/06/2012 - Proc. nº E-01/301326/2012.

HILDA DAVID BARBOSA HENRIQUES, com validade a contar de 20/05/2012 - Proc. nº E-01/301123/2012.

YVONE DE JESUS SANTOS MASSARANDUBA, com validade a contar de 15/03/2012 - Proc. nº E-01/301130/2012.

PAULO NOLASCO TOSTES, com validade a contar de 29/06/2012 - Proc. nº E-01/301369/2012.

ANTONIA REGINA DUTRA CARVALHO, com validade a contar de 24/06/2012 - Proc. nº E-01/301381/2012.

MARIA AMELIA PIMENTEL DE MATTOS, com validade a contar de 15/06/2012 - Proc. nº E-01/301359/2012.

MARIA ELIZABETE DA CONCEIÇÃO: JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS; JOÃO LUCAS DOS SANTOS; MIGUEL DOS SANTOS e GABRIELA DOS SANTOS, com validade a contar de 08/05/2012 - Proc. nº E-01/301278/2012.

LEA CONTE DA SILVA, com validade a contar de 20/06/2012 - Proc. nº E-01/301346/2012.

JOSYE FRANCO LEITE, com validade a contar de 02/06/2012 - Proc. nº E-01/301325/2012.

Id: 1386539. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 21/09/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:

ARLETE GASPAR PITTA, com validade a contar de 28/03/2012 - Proc. nº E-01/300734/2012.

ARLETE COSTA DE LIMA, com validade a contar de 17/04/2012 - Proc. nº E-01/301145/2012.

LAYLA GRAZIELA ALVES DE LIMA e FREDERICO DE OLIVEIRA LIMA, com validade a contar de 11/05/2012 - Proc. nº E-01/301151/2012.